

O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor

José Francisco da Silva

Director e Administrador

Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS

Um anno	1\$20
Seis mezes	\$60
Brazil, anno	2\$00
Africa, anno	1\$20
Nome avulso	\$03

Annunciam-se as obras das quaes se receba um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e moressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES

Anuncios - cada linha	\$04
Repetições	\$02
Imposto do sello	\$01

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao direc or
Originas sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e communicadas preços convencionaes

Boas festas

Et todos os nossos presados assignantes, leitores, collaboradores e amigos as melhores boas festas e um domingo Pascheal venturoso e farto

“O Figueiroense,,

OS SEGADORES

E A GUERRA

Um dos problemas que o governo tem de resolver com mais urgencia é o que se prende com a ida ás ceifas da Hespanha dos segadores portuguezes, que ali costumam concorrer em numero d'alguns milhares, sustentando-se á custa dos patrões e trazendo ainda entre vinte a trinta escudos cada um, quantia esta que já é muito importante para a sua economia e com a qual costumam pagar as respectivas contribuições e ainda as dividas que em regra teem de contrahir quando as invernias demoradas os impedem de trabalhar.

Ora no anno presente não foi só o demorado prolongamento das chuvas que lhes prejudicou as suas limitadissimas finanças; outro factor mais ruinoso da sua economia—a carestia dos generos de consumo—veiu agravar desusadamente a situação das classes pobres, sendo muito poucos, se é que alguns houve, que não tiveram de recorrer ao credito contrahindo emprestimos, que se pactuou serem solvidos no regresso das ceifas e com o producto d'estas.

No nosso concelho, por exemplo, são innumerables os casos que deixamos referidos e se o governo mantiver a prohibição já decretada das sahidas para o estrangeiro não sabemos na verdade como esses desgraçados se hão de governar.

E' facto averiguado e do dominio publico que, ultimadas as respectivas sementeiras, o que costuma fazer-se até meados de maio, cessam quasi inteiramente

os trabalhos agrarios que até aos recolhimentos, no final do estio, se limitam ás sachas e regas, serviços proprios das mulheres e que estas em verdade costumam levar a effeito. Por tal motivo centenas de trabalhadores ficam sem ter que fazer e consequentemente sem ganharem cousa alguma, que é como quem diz sem meio nenhum de se sustentarem e de sustentarem suas familias.

Este facto que seria sempre grave e digno da ponderação governamental assume este anno proporções bem alarmantes por estarem por um preço elevadissimo os principaes generos de consumo, a principiar pelo milho, de que essas classes em especial se alimentam, e que attingiu um preço de que não ha memoria no nosso concelho, além de escassejar a tal ponto que teve de ser requisitado pela respectiva Camara.

Tal é o problema de que nos vimos occupando e para que chamamos a urgente e previdente acção governativa, certos de que os homens que dirigem os destinos do nosso paiz não deixarão de estudar e attender o momentoso assumpto como elle, por tantos motivos, reclama.

A epoca da sahida dos segadores está á porta, não indo em regra além de vinte de maio, e por isso não ha tempo algum a perder por parte d'aquelles que teem de resolver este caso, para que a sua resolução, por tardia, não vá prejudicar os interessados.

Se o governo entender que de-

ve manter a prohibição de sahida para os homens incluídos na idade militar, então não vemos outra solução que não seja a immediata abertura de serviços publicos, que garantam trabalho a essa pobre gente, o que de resto no nosso concelho, sobre ser facil, é da maior necessidade. Como toda a gente sabe está por concluir o troço da Estrada districtal 123 de Figueiró dos Vinhos para o rio Zezere, e indo muito adiantados os trabalhos de construção da respectiva ponte, de boa administração é que essa conclusão se leve a effeito para o que não serão precisos mais de meia duzia de contos de réis.

A digna Camara Municipal de este concelho já por vezes solicitou a dotação d'aquella estrada, que é na verdade de notoria conveniencia publica, offerecendo-se pois agora ao governo occasião azada de deferir ás solicitações da nossa municipalidade, resolvendo ao mesmo tempo o grave problema dos segadores que é de facto bastante alarmante.

FACTOS E OCCORRENCIAS

Alleluia! Alleluia!

Quando o Figueiroense vier á circulação devem já repicar festivamente os sinos da nossa igreja annunciando aos catholicos figueiroenses a ressurreição do Justo.

A meiga figura d'esse pacifico Nazareno que a populaça romana, n'um impeto de ferocidade vulgar d'aquelles tempos, fez crucificar, depois de obtida da cobardia de Pilatos a sua condemnação, tem passado atravez dos seculos cheia de mysticismo e aureolada d'Amor sem que a acção destruidora dos tempos possa diminuir-lhe a grandeza ou apagar-lhe a memoria!

E' que Elle encarnava em toda a sua pureza a Verdade, a Fraternidade e o Amor, triologia benedicta d'uma existencia de venturas que elle se propunha preparar a toda a Humanidade.

A traição de Judas — exemplo vivo de perfidia dos homens — levando-o ao suplicio, mais fundas sympathias veiu criar em volta do seu nome sagrado, sendo aos milhões os crentes que hoje festejam a sua ressurreição.

Alleluia! Alleluia!...

José Malhóa

Com sua ex.^{ma} esposa já se encontra entre nós, o grande pintor Malhóa, nosso velho e respeitabilissimo amigo, que como de costume vem aproveitar a estação das flôres para reproduzir nas suas telas magistraes os mais pittorescos sitios d'esta formosissima região.

Damos-lhe as boas vindas fazendo votos sinceros para que seja tão longa quanto possivel a sua estada entre nós, por tantos motivos apreciada e querida.

Dr. Abilio Marçal

Em Sernache do Bomjardim onde reside foi mordido por um cão raivoso o filhinho estremecido d'este nosso querido amigo e illustre deputado da Republica, que seguiu immediatamente para Lisboa receber o tratamento Pascheal.

Apesar do caso não offerecer actualmente os perigos que tinha n'outro tempo, lamentamol-o profundamente pelo muito que elle deve ter maguado aquelle nosso presadissimo amigo.

Grande incendio

No principio d'esta semana foi destruida por um incendio parte da casa do sr. Francisco Fernandes, do Pontão do Avelar, quemando-se-lhe parte dos artigos que tinha no seu estabelecimento commercial e algumas roupas.

O incendio teve lugar de noute não sendo ainda conhecidas as causas.

Ao Sr. Ministro das Finanças

Por ordem não sabemos de quem foram suspensos n'este e outros concelhos os trabalhos das Comissões avaliadoras de predios, estando por virtude de semelhante deliberação pendentes de despacho varias reclamações sobre exagerados valores de propriedades.

Ora isto não é justo nem legal e o Sr. Ministro das Finanças a quem nos dirigimos, que certamente não quer que sobre rendimentos que não existem se estejam lançando tributos, já quando justos bastante pesados, deve sem demora dar as suas instrucções para que semelhante determinação desapareça e assim possam seguir os tramites prescriptos no código da contribuição predial, as reclamações de que nos vimos occupando.

Aqui está o primeiro número de um dit'corra man' grava. E' o primeiro numero de um dit'corra man' grava.

Para em 1916

Marques Rosa

Distinguiu-nos com a penhorante offerta do seu *Duetto d'Amor* este nosso presadissimo amigo, escriptor de muito merecimento e antigo jornalista, do visinho concelho de Alvaizere.

Mimoso poemeto sobre um thema antigo—o *Duetto d'Amor*, que lemos d'um trago, é uma nova e eloquente manifestação do pujante talento do seu auctor que por fórma tão distincta continua affirmando as suas primorosas qualidades de poeta e de escriptor.

N'um grande abraço de admiração pelo seu talento e sincera estima pelas suas qualidades lhe enviamos todo o nosso reconhecimento pela gentileza que teve para conosco e que muito nos sensibilisou.

Subsistencias

Mercê das acertadas providencias tomadas já houve milho bastante no ultimo mercado d'esta villa, realisado no passado domingo, tendo o seu preço descido para setenta e cinco centavos o alqueire de 14 litros, com o que o povo ficou inteiramente satisfeito.

No proximo domingo é de crer que já cá esteja todo ou parte do milho da Camara, que ainda deve poder vender-se por menos alguma cousa, estando assim em vias de boa solução no nosso concelho esse grave problema da falta do milho que chegou a ~~atrasar~~ ^{atrasar} as classes pobres.

No que respeita a generos de mercearia é que ainda se não cumpre n'este concelho a tabella organisa da pela commissão de subsistencias, de que demos nota no numero passado, sendo absolutamente necessario que sejam tomadas providencias sobre o seu cumprimento por quem de direito, pois a lei é igual para todos e em caso tão melindroso não póde nem deve haver abusos.

A linha ferrea do Entroncamento a Gouveia

Segundo nos informam, o Sr. Ministro do Trabalho, tomou na devida consideração a reclamação que ha dias lhe foi feita contra o desvio em Vendas de Maria e na direcção d'Ancião, do traçado já approved da via ferrea do Entroncamento a Gouveia, declarando que ia dissolver a commissão dos Estudos do desvio em questão e dar de nenhum effeito os trabalhos por ella feitos.

Tendo que ser justa não podia ser outra a deliberação ministerial tantas e tão procedentes eram as razões que militavam a favor dos reclamantes de que então tambem nos fizemos ecco quando do caso tratámos nas columnas d'este jornal, aguardando por isso que a promessa do Sr. Ministro em breve se effective, o que até á hora que escrevemos ainda se não fez pois nos dizem que ainda não foram suspensos os estudos de que vimos tratando.

UMA CALAMIDADE NACIONAL

N'um incendio violento é completamente destruida a Escola Naval e uma grande parte do Arsenal de Marinha, sendo incalculaveis os prejuizos

A nossa capital despertou sobresaltada ao amanhecer de terça-feira 18 do corrente. Repetidos toques d'alarme chamavam por soccorros em todas as direcções e pavorosas chamas, elevando-se no espaço, mostravam á cidade inteira que um grande incendio se estava desenvolvendo nas proximidades do Tejo.

Era o Arsenal de Marinha que estava em chamas, prevendo-se logo da violencia do incendio e da sua extensão, que os seus effeitos seriam terrivelmente destruidores.

Effectivamente d'ahi a pouco tempo tinha de se verificar que toda a Escola Naval e uma grande parte do Arsenal de Marinha, incluindo n'essa parte a historica «sala do Risco», haviam desaparecido nas chamas, conseguindo-se á custa dos maiores esforços dominar o incendio ás 7 horas da manhã, antes que a sua obra destruidora envolvesse todo o edificio.

Mercê d'esses esforços pode evitar-se que o incendio chegasse ao deposito de materias primas, onde estavam accumulados bastantes materias inflamaveis

cujos effeitos seriam terriveis, e localisou-se o incendio proximo do deposito de cartas seu principal fóco salvando o resto do grandioso edificio.

A catastrophe produziu em Lisboa, como de resto em todo o paiz, a mais profunda emoção, sendo todos unanimes em vêr n'ella dedo criminoso a que não pódem ser estranhos aquelles que ha dias nos declaram guerra.

O governo tomou logo energicas providencias, ordenando um rigoroso inquerito aos acontecimentos, havendo-se já feito algumas prisões.

Occasionados pelas falhas que do brazeiro sahiem em grande quantidade manifestaram incendios em tres predios da rua do Arsenal, dois dos quaes chegaram a tomar bastante incremento pela falta d'agua com que luctavam os respectivos bombeiros cujas mangueiras não podiam ser convenientemente abastecidas. O denodado esforço d'esses benemeritos lá conseguiu suprir a deficiencia da agua sendo estes tres incendios todos extintos sem terem produzido consequencias de maior.

PEDROGAM GRANDE

Vencimentos dos funcionarios administrativos

Tendo visto uma loaal, publicada n'um jornal diario de Lisboa, onde notámos diversas inexactidões, pedimos licença ao conceituado auctor d'essa local para desfazer o equívoco em que cahiu:

Em primeiro lugar, é de agradecer a boa vontade que a Camara tem aos seus empregados; depois, teremos a lamentar o lapso como fez os seus calculos: diz que as receitas em 1915 importaram em 4:113\$37 e que, só os empregados, com os aumentos, attingem a verba de 4:290\$!!

Leia-se a *Lucta*, de 17 d'abril, a paginas 2.

Ora a verdade é esta, em face de documento authenticico:

Em 31 de dezembro verificou-se:

Que a receita geral,	
era de	7:127\$43,8
Despeza geral	5:040\$62
Saldos:	
Conta de instrucção	1:316\$11
Conta do municipio	770\$70,8

Mais:

Os sete empregados da camara e administração a quem se tem de pagar nos termos da lei n.º 357, vencem o total de 1:560\$, incluindo os aumentos; e os tres

medicos do concelho e o administrador vencem 1:197\$00.

Não fazemos commentarios... A instrucção primaria absorve a percentagem dos 30% e ainda partilha da percentagem de 45% para encargos geraes. Pois, em 1915, só com destino a rendas de casas, expediente, limpeza e luz das escolas, foi incluída em orçamento a verba de 558\$10.

Dissémos nós que os empregados da camara e administração, os sete beneficiados pela lei n.º 357, ficam integralmente pagos com 1:560\$00!

Mas se nós lhe abatermos a vantagem que estes empregados dão ao municipio, se verá então a pequena diferença, entre tres medicos e o administrador que quasi absorvem igual quantia.

Se o Estado cobrasse por adiccionamento os impostos municipaes, descontava n'elles 5% ou 178\$500; e o thesoureiro tinha de receber pelo menos, os 3% sobre outras receitas, que dariam 60\$00 aproximadamente. Assim, deduzindo d'aquella importancia 238\$50, ficam 1:321\$50; e sendo os outros ordenados na importancia de 1:197\$00 dá a diferença, para mais, 124\$50.

Em resumo: os sete empregados fazem tanta despeza ao municipio como os medicos e o administrador, aproximadamente.

Assim é que está certo. Diz ainda o illustre auctor da local: «achamos um caso difficil

de resolver, se o governo não modifica a lei.»

A isto responderemos, que, sob nossa palavra de honra e á vista de documentos, estamos promptos a demonstrar que existem receitas, mais que sufficientes para pagar aos empregados administrativos!!!

A recusa ao pagamento, provém de coisa bem diversa, que nada tem com o municipio e nem se deve trazer para a imprensa... e, apraz-nos até registrar que, *áquelle* contra quem se faziam varias referencias, nenhuma culpa tem em tão lementavel litigio.

Haja vista á local a que nos referimos, que não é d'elle nem inspirada por elle. O seu, a seu dono... A.

Padre Diogo de Vasconcellos

Continúa retido no leito pelo forte ataque de rheumatismo que ha dias o acommetteu este virtuoso sacerdote, reverendo prior da nossa freguezia, por cujas melhoras fazemos sinceros votos.

5.500 toneladas de trigo perdido

Na tarde de segunda-feira, afundou-se proximo de Cascaes o vapor norueguez *Terge Viken*, que trazia da America para Lisboa cinco mil e quinhentas toneladas de trigo, no valor superior a quinhentos contos de réis.

Deu causa ao desastre o navio ter batido n'umas minas submarinas ali collocadas pelos alemães, segundo foi averiguado do inquerito a que se procedeu sobre o sinistro.

Manuel Simões Rapozo

Segue brevemente para Moçambique, onde vae exercer o lugar de 2.º aspirante dos correios e telegraphos, para que foi recentemente nomeado, o nosso bom amigo Manuel Simões Rapozo, natural d'Aguda, quintanista do Lyceu Colonial, e que actualmente estava exercendo as funções de chefe da estação telegraphica e telephonica da secretaria da guerra.

Desejamos-lhe optima viagem e as melhores felicidades.

Impostos municipaes

Estando ainda por cobrar grande numero de conhecimentos de impostos directos do municipio, lembramos aos interessados a conveniencia de effectuarem o seu pagamento antes da Camara proceder ao seu relaxe, para evitarem as custas e sellos dos respectivos processos d'execução.

Estudantes

Já se encontram n'esta villa onde vieram passar as ferias de Paschoa com suas familias todos os estudantes nossos patricios tanto do Lyceu e Universidade de Coimbra, como da Escola Raul Doria do Porto e collegio de Sernache do Bomjardim.

A todos apresentamos os nossos cumprimentos.

AMNISTIA

Em nome da Nação, o Congresso da Republica decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º E' concedida amnistia:
1.º Aos individuos processados por crimes de responsabilidade praticados no exercicio das funcções do Poder Executivo desde 25 de janeiro a 14 de maio de 1915;

2.º Aos processados por crimes previstos nos artigos 179.º, 180.º, 181.º, 182.º e 185.º, menos os §§ 3.º, 4.º e 5.º 188.º, 189.º e 478.º, menos o n.º 2.º, do Codigo Penal, commettidos anteriormente ao estado de guerra definido pela lei n.º 491, de 12 de março de 1916, excluindo-se, porém, os que usaram explosivo ou praticaram attentado pessoal, e sem prejuizo do procedimento disciplinar applicavel;

3.º Aos refractarios antes do estado de guerra, ficando, porém, obrigados a prestação normal do serviço militar;

4.º Aos réus de delitos de imprensa commettidos até a data da presente lei, com excepção dos casos em que haja accusação particular;

5.º Aos ministros da religião incursos na pena disciplinar da interdição de residencia cominada pela Lei da Separação do Estado das Egrejas.

§ 1.º Os funcionarios comprehendidos no § unico do artigo 1.º da lei n.º 319 de 16 de junho de 1915 continuam fóra do serviço até ulterior resolução do Poder Legislativo, mas com os seus vencimentos de categoria e sem prejuizo da aposentação ou reforma.

§ 2.º E' revogado o artigo 3.º E' inscrito na lei n.º 320 de 16 de junho de 1915, e é concedido um novo prazo de dez dias para o recurso a que se refere o artigo 3.º D da mesma lei.

§ 3.º O Conselho de Ministros julgara todos os recursos no prazo maximo de trinta dias, podendo, conforme os casos, dar-lhes provimento, ou collocar os recorrentes na situação de reserva ou reforma, ou transferir os para logares de categoria análoga, ou ainda confirmar os despachos recorridos.

Art. 2.º E' tambem concedida amnistia ás praças de pré do exercito e armada que, anteriormente ao estado de guerra, tenham desertado, desde que se apresentem d'entro de um, tres ou seis mezes, conforme estiverem residindo no continente da Republica, nas ilhas adjacentes e nas colonias, ou em paiz estrangeiro, não se lhes contando o tempo de deserção para effeito algum.

Art. 3.º E' ainda concedida amnistia aos reus do crime de rebelião commettido por occasião da chamada revolta dos Papeis na colonia da Guiné.

Art. 4.º E' auctorizado o governo a readmittir no exercito e armada os militares demittidos, a seu pedido, depois de 14 de maio de 1915, e os que, não havendo tentado restabelecer a forma de governo monarchico, foram condemnados posteriormente á lei n.º 114 de 22 de fevereiro de 1914, pelos crimes previstos no artigo 1.º, n.º 1, e artigo 5.º da lei de 30 de abril de 1912, não podendo, todavia, contar-se a uns e outros para effeito algum o tempo decorrido desde a exoneração até á reintegração.

Art. 5.º Continua em vigor o artigo 2.º da lei n.º 114, de 22 de fevereiro de 1914, mas o governo fica auctorizado a permittir a repatriação dos individuos aqui mencionados que, antes de 5 de Outubro de 1910, já estavam reformados ou pertenciam á classe civil.

Art. 6.º Esta lei entra immediatamente em vigor e fica revogada a legislação em contrario.

Os ministros de todas as repartições assim o tenham entendido e fa-

cam executar. Paços do governo da Republica, 17 de Abril de 1916.—*Bernaadino Machado—Antonio José de Almeida—Antonio Pereira Reis—Luiz de Mesquita Carvalho—Affonso Costa—José Mendes Ribeiro Norton de Mattos—Victor Hugo de Azevedo Coutinho—Augusto Luiz Vieira Soares—Francisco José Fernandes Costa—Joaquim Pedro Martins—Antonio Maria da Silva.*

CURIOSIDADES

REVISTA DAS REVISTAS

O homem das selvas

Na casa penal de Inverell, nos Estados Unidos da America, está actualmente internado um verdadeiro homem das selvas, capturado ha tempos n'uma floresta quasi impenetavel.

Durante annos tinha sido procurado este curioso ser, que sempre tinha conseguido fugir aos seus perseguidores, até que de uma vez foi ferido por um projectil n'uma perna e tivera que render-se.

A particularidade mais estranha é que se trata de um branco, de um individuo da raça europeia, comquanto a vida das selvas o tenha tornado quasi negro, com barbas e cabellos espessos e crespos como os dos indigenas.

O homem das selvas desconhece qualquer lingua. Pouco depois da captura tentou emitir sons, mas apenas soube imitar as vozes dos animaes da floresta. Sabe perfeitamente trepar ás arvores, e foi assim que uma noite conseguiu fugir a grandes cães que o tinham perseguido. Nunca andou vestido. Quando se encontra em presença de homens normaes ruge de terror e chora como uma criança.

Nunca pôde saber-se alguma coisa sobre a vida de tão interessante personagem: crê-se que em criança se tenha perdido na floresta, habituando-se pouco a pouco á vida selvagem.

Porta que nunca se fecha

Muitissima gente tem visitado Paris, mas pouquissimas pessoas sabem que na capital franceza ha uma porta que nunca se fecha, em obediencia a uma tradição. Uma das portas do Palacio da Justiça, nunca foi fechada, nem de noite, porque existe um edito de Luiz XIII, com a data de 4 de março de 1618, que especifica que aquella porta deve estar sempre aberta «para que os

meus subditos possam reclamar justiça a qualquer hora do dia ou da noite.»

Coelho á caçadora

Parte-se para um tacho: cebola ás roda e tomate; deita-se-lhe um pouquinho de pimenta, um pouquinho de colorau doce, loureiro e salsa picada. Corta-se o coelho aos boccados, deita-se no tacho com algum azeite. Cobre-ne o tacho e põe-se a refogar, sem o descobrir. Se fôr preciso deita-se-lhe alguma agua.

Depois de prompto tira-se este molho para uma tijela, addiciona-se-lhe alguma farinha triga e põe-se essa tijela na bocca de uma panella d'agua que esteja e continue a ferver. Deixa-se estar algum tempo até se cõser a farinha.

Deita-se o coelho na travessa, guarnect-se á volta com rodas de batata cosida e deita-se-lhe o molho por cima.

(Da Gazeta das Aldeias)



FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Serviço de automoveis a preços modicos

João Luiz Junior, proprietario do hotel e da alquilaria figueiroense, adquiriu tambem para alugar mais um magnifico automovel com logares para cinco pesssoas com o qual faz serviço para qualquer localidade.



Annuncio COMARCA do FIGUEIRÓ DOS VINHOS (1.ª publicação)

PELO Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando o interessado José Ramalho, casado, dos Chãos de Baixo, ausente em parte incerta, a fim de assistir a todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de José Fernandes, morador que foi no mesmo logar dos Chãos de Baixo, freguezia de Figueiró dos Vinhos, nos quaes é inventariante Mariana Rosa, viuva do inventariado, residente no alludido logar dos Chãos de Baixo.

Figueiró dos Vinhos, 6 de abril de 1916. E eu, Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o subserivi.

Verifiquei
O Juiz de Direito
Elisio de Lima

CAIXEIRO

OFFERECE-SE com 7 annos de pratica de fazendas, miudezas e mercearia. Livre da vida militar.

Quem pretender dirija-se á Loja do Povo

ALMEIRIM

Rio de Janeiro

PROCURATORIO

Ernesto Gomes de Castro,
rua do Vi-conde de Inhauma, n.º 52, **Rio de Janeiro,** encarrega-se—com todo o zelo e mediante comissões modicas—de receber e fazer **prompta remessa** de rendas de casas, juros, dividendos e amortisações de quaesquer titulos, pagaveis n'aquella capital.

Tambem se encarrega de mandar fazer nos predios os concertos necessarios, fiscalisal-os, pagar impostos, etc.

Informações no Rio de Janeiro com qualquer Banco ou com as importantes casas Gomes de Castro & C.ª e João Reynaldo, Coutinho & C.ª; em Portugal: em Pedrogam Grande, com o sr. A. Thomaz Barreto; em Figueiró dos Vinhos, com os srs. Godinho & Pinto; em Castanheira de Pera, com o sr. Jacintho Alves Callado.

RELOJOARIA E OURIVESARIA

— DE —

MANUEL LOURENÇO GOMES DOS SANTOS
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O proprietario d'esta muito antiga e acreditada casa desejando corresponder por fórma condigna ao favor publico, resolveu fazer uma sa de relógios para todos De algibeira desde sendo estes em ouro melhor e mais acreditada.



monstruosissima remes-
os preços.
1 escudo até 45 escudos,
(marca Longines) a mel-

Grande e variado sortido em relógios, taes como: de sala, historicos com lindas vistas, e ainda outros com corda para **quatrocentos dias**, garantindo o seu proprietario que os affiança por 30 annos, como pôde provar-se com o testemunho de todas as pessoas por quem tem sido encarregado da sua escolha e portanto da sua garantia.

Concertos em todos os relógios a preços convidativos, sendo estes garantidos.

Estojo proprio para brinde (alto valor)



N'esta acreditada casa tambem o publico encontra uma enorme variedade de gramofones e um colossal sortimento de discos com as mais lindas e variadas peças de musica, muito proprias da actualidade.

Vende machinas de costura, por preços baratissimos e convincentes, além d'isso tem tambem machinas novas de pé e mão aos seguintes preços e a prompto pagamento: de mão, dezoito escudos, (18\$000); de pé desde vinte e cinco a trinta e um escudos, (25\$000, 31\$000); sendo estas affiançadas por cinco annos.

Compra libras e peças d'ouro antigas; bem como compra e troca ouro velho e prata

AURORA COMMERCIAL

Figueiro dos Vinhos

A ESTE antigo e acreditado estabelecimento acaba de chegar uma grande remessa de fazendas nacionaes e estrangeiras proprias para a estação de verão, importante e valiosa, já pela qualidade como pela novidade, pois que é o que ha de melhor.

Sem augmento de preços, attendendo á grande transformação porque este estabelecimento possui, simplesmente no intuito de bem servir o publico, que n'elle encontrará os mais variados e bellos sortidos ao seu gosto.

Uma visita, pois, a este estabelecimento.

Um grande sortido de gramofones com lindas colleções de discos (ultima novidade)

Tem sempre bicycletas e respectivos accessorios.

O proprietario,
Victorino B. Ferreira

Typographia de "O Figueiroense,"

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Fornecem-se com rapidez, perfeição e economia todos os trabalhos typographicos
Ha em deposito grande quantidade de impressos para repartições publicas

Bilhetes de visita, em phantasia, pergaminho, marfim e luto de toda a qualidade, por preços convidativos.

HOTEL VIZIENSE REGISTADA Rua dos Douradores LISBÔA

O proprietario, previne os srs. passageiros que não se deixem illudir por intrusos que se dizem empregados da casa para assim os ludibriar, levando lhes preços exorbitantes em comparação aos que actualmente tem, que são:

Almoço, separado.....	300
Chá ou café e pão com manteiga.....	100
Jantar.....	400
Diaria 800 e.....	1000
Só dormida por pessoa.....	300

N'estes preços está incluido vinho as refeições.

Peço mais a fineza de verificar o emblema do bonet, o qual tem os dizeres da casa que o empregado representa, evitando assim o irem para outra.

Mais previne que n'este Hotel tem empregados habilitados para acompanhar os srs. passageiros gratuitamente ás agencias e indicar lhes a melhor fórma de embarque e conducção das suas bagagens, evitando assim o serem explorados.

Pede aos que desejam procurar o seu hotel, o avisem para os ir esperar.

N'este hotel trata-se de procurações e facilita-se o recebimento de letras.

O Proprietario
Antonio do Carmo Caiado

CLINICA DENTARIA

Pelo medico

ADELINO D'ARAÚJO LACERDA
Figueiro dos Vinhos

Tratamento das doenças da boca e dos dentes; extração de dentes e raizes; limpeza da boca; obturações a amalgama, cimento, esmalte porcelana e ouro; colocação de dentes artificiaes e dentaduras completas em vulcanide simples ou com incrustações metalicas, d'ouro ou platina; dentes a pivôt; dentes blindados a ouro; corôas d'ouro; concertos em dentaduras partidas e limpeza de dentaduras velhas, ficando tão perfeitas e brilhantes como se fossem novas.

**Para os pobres
tratamento gratis**